



**MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO**  
**MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS**  
**SECRETARIA GERAL**

**PORTARIA N.º 604, DE 6 DE JUNHO DE 2019**

**O SECRETÁRIO-GERAL ADJUNTO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS**, no uso da competência que lhe foi conferida pelo Regimento Interno, considerando a delegação dada por meio da Portaria n.º 1.426/PGJ, de 14/12/2018, e considerando o teor do Tabularium n.º 08191.057864/2019-23,

**RESOLVE:**

Reverter a cota de 50% de pensão civil que era devida ao Sr. **ÁLVARO DE CASTRO SALLES**, matrícula 1257, em favor da cobeneficiária Sra. **ELZI COELHO DE CASTRO**, matrícula 1233, que passará a receber a cota de 100%, a contar do dia 26/6/2019, data em que aquele completa 21 anos de idade, com fundamento nos arts. 222, inciso IV, e 223, inciso II, da Lei n.º 8.112/1990, vigente no momento do óbito do instituidor.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.



**RENATO LUQUEIZ SALLES**